



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

4.586

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 14 de junho de 1976

026013.2.0004586-86

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras p/ construção urbana, de nº 07, da Quadra 180, na Avenida C-18, zona residencial, Setor Macambira, n/Capital, com a área de 481,00 metro quadrados; (481,00m²); sendo 13,00 metros de frente e fundo; e 37,00 metros de cada lado, dividindo com os lotes 8, 6 e 22; **PROPRIETÁRIOS:** EVERARDO DE SOUZA, advogada, e s/m BARBARA TAVARES DE SOUZA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital, CPF. n+ 128.000.021. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 53.951 n/Cartório. Dou fê. O Sub-Oficial.

R1-4.586. Goiânia, 14 de junho de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 2º Tabelião d/Capital, Lº 491, fls. 258/260, em 07/05/76, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. AILON PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, economista, casado com ZULMIRA RODRIGUES DE SANTANA, residentes n/Capital; CI. nº 85702-SSP/GO e CPF. nº 036.004.321. Pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros). Sem condições. Dou fê. O Sub-Oficial.

R2-4.586. Goiânia, 17 de agosto de 1976. Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 13/08/76, os Srs. Ailon Pereira de Santana e s/m acima qualificados, deram o imóvel objeto d/matricula em 1ª e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, filial n/Capital, CGC. nº. 00360305; Pela importância de Cr\$ 148.416,00 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros); correspondente nesta data à 960,000 UPC, a ser resgatado em 216 prestações mensais; à taxa de juros de 9% ao ano, Empréstimo este para a construção de uma casa residencial. Dou fê. O Sub-Oficial.

Av3-4.586. Goiânia, 28 de dezembro de 1976. Certifico que instruído com Certidão de Lançamento expedido pela Prefeitura Local, requer a averbação da construção de uma casa residencial com 10 comodors: sendo 3 quartos, 2 salas, 1 cozinha, 2 banheiros, garagem e área para serviço; No valor de Cr\$ 197.920,00 - (Cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros); Dou fê. O Sub-Oficial.

Av4-4.586. Goiânia, 04 de janeiro de 1977. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 RD 21/75, do BNH, Representativa de Hipoteca de 1º grau, nº 34212, Série 01, datada de 08/12/76, cuja dívida inicial é de Cr\$ 161.596,83, à taxa de juros de 9,0% ao ano; em 216 prestações mensais, a partir de 03/01/77. Sendo Emitente e Favorecida: Caixa Economica Federal e Devedor: Ailon Pereira de Santana e s/m acima qualificados. Dou fê. O Sub-Oficial.

Av5 - 4.586 - Goiânia, 30 de outubro de 1980 - Certifico o cancelamento da hipoteca e cédula referentes ao R2 e Av4 retro, em virtude do recibo de quitação nº 117/80, expedido pela Caixa Economica Federal. Dou fê. O sub oficial.

R6 - 4.586 - Goiânia, 05 de novembro de 1980 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º ofício desta capital, Lº 606, fls. 303, em 03/11/80, os proprietários, retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao SR ELI DUARTE DE MELO, motorista, CI nº 164.935-DF, CPF Nº 024.181.691-20, casado com DIVA BRAZ DE MELO, brasileiros, residentes em Taguatinga-DF., pelo preço de Cr\$ 1.100.000,00. Sem condições. Dou fê. O sub oficial.

R7.4.586 Goiânia, 20 de outubro de 1989- Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 16/10/89, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a srª LEDA DE LIMA BORGES SOARES, bancária, CI 505.964.GO; CIC 154.864.351.34 e s/m CARLOS RUBENS SOARES, gerente administrativo, CI 365.123.GO, CIC 058.934.531.15, e CARLOS RENATO BORGES DE LIMA, solteiro, maior, economiário, CI 772.011.GO; CIC 233.923.121.34, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de NCZ\$ 200.000,00. Dou fê. O Sub-Oficial.

R8.4.586 Goiânia, 20 de outubro de 1989 - Constante do contrato acima, a srª Leda de Lima Borges Soares e s/m Carlos Renato Borges de Lima, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a Caixa Economica Federal, agência d/ Capital, CGC nº 00.360.305/0001.04, pela importância de NCZ\$ 179.434,00 a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 30/11/89, podendo ser prorrogada por mais 108 meses, ao término da amortização caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 10,40% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado n/ Cartório. Dou fê. O Sub-Oficial.

Av9.4.586- Goiânia 26 de Abril de 1990: Procedo a esta averbação nos termos de instrumento particular de retificação e ratificação de contrato, datado de 05/01/90, para constar que as partes que figuram no R8 acima de comum acordo retificam aquele registro no tocante a taxa nominal de juros que passa a ser de 10,50% ao ano, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato privativo. Dou Fê. O Sub-Oficial.

Continua no verso.

Pedido n. 1.048.314, de 11/09/2026, emitido em 29/09/2026 às 09:29:06

Página 1 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)



Selo digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMD6U-HMECZ-AEN7F-CCUN9>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 4.586

CNM: 026013.2.0004586-86

R10-4.586- Goiânia, 28 de maio de 1.990: Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda com sob-rogação de dívida hipotecária, datado de 16/04/90, o proprietário Carlos Renato Borges de Lima, vendeu sua parte ideal, ou seja, 50% do imóvel objeto desta matrícula a **LÊDA DE LIMA BORGES SOARES**, e s/m **CARLOS RUBENS SOARES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela bancária, ele comerciante, CI 154.864.351-34 e 058.934.531-15, CI 505.964-GO e 365.123-GO, residentes e domiciliados nesta capital pelo preço de CR\$ 2.731.417,14. Dou fê. O Sub-Oficial.

AV11-4.586- Goiânia, 28 de Maio de 1990: Constante do contrato retro, o devedor cede e transfere a Lêda de Lima Borges Soares e s/m a anuência da credora Caixa Econômica Federal seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado no R-8 retro, sendo de Cr\$ 2.721.417,14, o valor da dívida sob-rogada a ser resgatada em 234 meses, em prestações mensais à partir de 16/05/90, podendo ser prorrogada por mais 108 meses ao término da amortização caso haja saldo devedor residual a taxa nominal de juros de 10,50% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste cartório. Dou fê. O Sub-Oficial.

Av12- 4.586- Goiânia, 03 de julho de 1.995: Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R.8 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, datado de 16.02.95, e em consequência ficam canceladas às Av.9 e Av.11 supra. Dou fê. O Oficial.

R.13- 4.586- Goiânia, 03 de julho de 1.995: -Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, datado de 16.02.95; os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: **VANDA SANTANA LIMA**, CI nº 141.374-SSP/GO, CIC nº 122.486.221-04, brasileira, solteira, gerente de empresa, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$60.753,66 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo nº 07.638-0 de 29.06.95. Dou fê. O Oficial.

R.14- 4.586- Goiânia, 03 de julho de 1.995:- Constante ainda do contrato a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pela importância de R\$55.753,66 a ser resgatada em 240 meses em prestações mensais à partir de 16.03.95 à taxa nominal de juros de 11,3865% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fê. O Oficial.

Av.15- 4.586- Goiânia, 03 de julho de 1.995:- Procedo a esta averbação a requerimento e a vista da Lei Municipal nº 7.178 de 22.01.93; para consignar que o Setor onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser **SETOR SUDOESTE**. Dou fê. O Oficial.

R16-4.586 - Goiânia, 25 de março de 1.998. Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 18/02/98, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no Art. 30 e seguintes do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/66, promovida pela MUTUAL APETRIM - Crédito Imobiliário S/A, Agente Fiduciário, contra os proprietários acima qualificados depois dos procedimentos previstos no citado diploma legal o Sr Ubaldo Jordão, Leiloeiro Público Oficial, procedeu à Praça e por não ter havido licitantes, foi o imóvel objeto desta matrícula em 08/12/97 adjudicado à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, pelo valor do saldo devedor de R\$ 122.956,50. Isento de pagamento do ISTI, bem como da apresentação de quitações por força de Lei complementar nº 6/70. Dou fê. O Oficial.

Av17-4.586 - Goiânia, 25 de março de 1.998. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da adjudicação objeto do R16 acima, fica cancelado o R14 desta matrícula. Dou fê. O Oficial.

R18-4.586 - Goiânia, 20 de maio de 1999: Por Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1204 as fls. 081/089 em 26/02/99, protocolada sob nº 251.720 em 19/05/99 a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. **IZABEL ALENCAR SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 1.683.864-SSP/GO e do CPF nº 387.502.871-68, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 46.500,00 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 06.105-6 de 22/04/99. Deixou de apresentar as certidões fiscais exigidas pela legislação por isenção legal (Lei complementar nº 06 de 30/06/70). Dou fê. O Suboficial. Dou fê. O Suboficial.

R19-4.586 - Goiânia, 20 de maio de 1999: Constante ainda da escritura, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CGC nº 00.360.305/0001-04, Agência desta Capital, pela importância do mútuo de R\$ 40.000,00 a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais a partir de 26/03/99, à taxa nominal de juros de 10,5000% ao ano. Para efeitos do Artigo 818 do Código Civil, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 45.476,40 -Demais condições consta da escritura. Dou fê. O Suboficial.

Continuação na ficha 02

Pedido n. 1.048.314, de 11/09/2026, emitido em 29/09/2026 às 09:29:06

Página 2 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

4.586

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 25 de março de 2008

026013.2.0004586-86

CNM

R20-4.586 - Goiânia, 25 de março de 2008. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora datado de 13/07/2007, protocolado sob nº 389.236 em 19/03/2008, extraído dos Autos nº 34337 - Protocolo nº 200002451039 de Ação de Execução de IPTU proposta pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** contra a proprietária acima, devidamente firmado pela Escrivã por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Eduardo Siade, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 286,51 devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Penhora apresentado, datado de 03/03/2008, Valdivino Rodrigues de Sousa como depositário público, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av-21-4586 - Protocolo n. 700676, de 26/06/2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular de 26/06/2019, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do **R-19**. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911810261612105409860. Goiânia, 01 de julho de 2019. Dou fé.

Av-22-4586 - Protocolo n. 701871, de 08/07/2019. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 235/2019/TJGO de 05/07/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0245103.67.2000.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do **R-20**. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911903071844105400895. Goiânia, 12 de julho de 2019. Dou fé.

R-23-4586 - Protocolo n. 704562, de 02/08/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 029/033 do Livro 6099-N, em 23/07/2019, no 4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, a proprietária IZABEL ALENCAR SILVA, já qualificada, residente e domiciliada na Avenida Goiás, n. 606, Sala 601, Centro, Goiânia-GO, vendeu este imóvel para **ANTÔNIO RIBEIRO PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 513997/SSP-PI, CNH n. 02888293582/DETRAN-GO, CPF n. 207.918.363-04, residente e domiciliado na Avenida C-18, Lote 07, Quadra 180, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 440.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 79596515 de 02/08/2019. Emolumentos: R\$ 3.126,57. Selo Digital n. 01911703291605152003233. Goiânia, 09 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-24-4586 - Protocolo n. 704562, de 02/08/2019. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 029/033 do Livro 6099-N, em 23/07/2019, no 4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, e Laudo de Avaliação n. 79596515 de 02/08/2019, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **31101402870000**. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911903071844105403504. Goiânia, 09 de agosto de 2019. Dou fé.

R-25-4586 - Protocolo n. 706327, de 21/08/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela Cédula de Crédito Bancário n. 264199, emitida em 27/08/2019, na cidade de Goiânia-GO, por **ANTONIO RIBEIRO PAIVA**, advogado, já qualificado, foi alienado o imóvel desta matrícula à **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS LTDA - SICOOB CREDIJUR**, CNPJ n. 02.480.577/0001-73, com sede na Rua 101, n. 188, Setor Sul, Goiânia-GO, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 413.527,21 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), o qual deverá ser pago em 120 parcelas, em prestações mensais a partir de 21/10/2019 e a última em 20/09/2029, à taxa de juros remuneratórios de 0,50% ao mês. Índice de Correção: Taxa Selic. Demais condições conforme consta na cédula. Emolumentos: R\$ 3.126,57. Selo Digital n. 01911703291605152003297. Goiânia, 29 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-26-4.586 - Protocolo n. 733.383, de 26/05/2020. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Por requerimento firmado em 08/06/2020, acompanhado de Ata de assembleia datada de 12/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 12/09/2019, sob o n. 20190893079, procedo a esta averbação para consignar a alteração da razão social de **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS LTDA - SICOOB CREDIJUR**, para **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA. - SICOOB CREDIJUR**. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAF: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122005263548109640083. Goiânia, 22 de Junho de 2020. Dou fé.

Av-27-4.586 - Protocolo n. 733.383, de 26/05/2020. **ADITIVO.** Por Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 264199, emitido em 08/06/2020, na cidade de Goiânia, procedo a esta averbação para consignar o aditivo do ato de Alienação

Continua no verso.

Pedido n. 1.048.314, de 11/09/2026, emitido em 29/09/2026 às 09:29:06

Página 3 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 4.586

CNM: 026013.2.0004586-86

fiduciária, constante no R-25, nas seguintes condições: o saldo devedor total nesta data é de R\$ 423.578,02 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos), o qual deverá ser pago em 118 prestações mensais, com vencimento da primeira em 20/08/2020, e vencimento final em 20/05/2030, à taxa de juros de 0,50% ao mês, com Índice de correção: Taxa Selic. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAP: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122005263548109640083. Goiânia, 22 de Junho de 2020. Dou fê.

Av-28-4.586 - Protocolo n. 826.257, de 15/08/2022. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 19/08/2022 e Pela Certidão expedida em 10/08/2022, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5429893-32.2022.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por KEZIO RIBEIRO DE FREITAS contra ANTONIO RIBEIRO PAIVA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 148.641,06. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122208234196325430060. Goiânia, 25 de agosto de 2022. Dou fê.

Av-29-4.586 - Protocolo n. 974.704, de 10/06/2025. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por Ofício n. 2145/2025, expedido em 06/06/2025, extraído do Processo n. 5429893-32.2022.8.09.0051, o Juízo de Direito da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da averbação premonitória constante da **Av-28.Prenotação**: Emolumentos: R\$ 10,66. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. FUNDESP: R\$ 1,07. FUNEMP: R\$ 0,32. FUNCOMP: R\$ 0,64. FEPADSAJ: R\$ 0,21. FUNPROGE: R\$ 0,21. FUNDEPEG: R\$ 0,13. ISS: R\$ 0,53. Total: R\$ 33,55. **Buscas**: Emolumentos: R\$ 17,77. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 1,78. FUNEMP: R\$ 0,53. FUNCOMP: R\$ 1,07. FEPADSAJ: R\$ 0,36. FUNPROGE: R\$ 0,36. FUNDEPEG: R\$ 0,22. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 22,98. **Ato**: Emolumentos: R\$ 42,63. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Total Geral: R\$ 111,62 Selo Digital n. 00122506022645325430998. Goiânia, 21 de setembro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

Av-30-4.586 - Protocolo n. 1.048.314, de 11/09/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 10/09/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74303-030** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **82A6B2N-2.Prenotação**: Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas**: Emolumentos: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato**: Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122609112922325430010. Goiânia, 28 de setembro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

Av-31-4.586 - Protocolo n. 1.048.314, de 11/09/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 10/09/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA. - SICOOB CREDIJUR**, CNPJ n. 02.480.577/0001-73, com sede na Rua 100, n. 155, Lote 15, Quadra F-17, Andar 01 e 02, Setor Sul, Goiânia-GO, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante constante no R-25, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 775.657,10. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 925.5374.0, emitido em 15/09/2026. Por consequência, ficam extintos os efeitos da alienação fiduciária decorrente do referido registro. **Ato**: Emolumentos: R\$ 1.460,01. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 146,00. FUNEMP: R\$ 43,80. FUNCOMP: R\$ 87,60. FEPADSAJ: R\$ 29,20. FUNPROGE: R\$ 29,20. FUNDEPEG: R\$ 18,25. ISS: R\$ 73,00. Total: R\$ 1.887,06. Selo Digital n. 00122609112922325430010. Goiânia, 28 de setembro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **4.586** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.048.314 de 11/09/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122609246011434420961**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n.

035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 29 de setembro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

